COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 121, DE 2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 16, DE 2025

PROPOSIÇÃO: Outorga Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Excelentíssimo Desembargador Paulo Damas.

PROPONENTE(S): Vereador Cidão da Telepar/PODEMOS.

RELATOR: Everton Guimarães/PMB

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
10/06/25 às 13:31
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Desembargador Paulo Damas.

Afirma a Justificativa:

> "O Decreto Legislativo concede o título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Desembargador Paulo Damas, em reconhecimento à sua destacada trajetória no Poder Judiciário e à sua significativa contribuição à comunidade local. Nascido em São Paulo em 1965, Paulo Damas formou-se em Direito pela UEL e ingressou na Magistratura em 1990, atuando em diversas comarcas do Paraná, com forte vínculo em Cascavel desde 2002. Foi juiz titular da Vara de Execuções Penais por mais de 20 anos, contribuindo para a garantia dos direitos fundamentais na região. Recentemente, atuou no 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Fazenda Pública e, em maio de 2025, foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná. Casado e pai, mantém uma relação próxima com a cidade. A homenagem reconhece seu compromisso com a justiça, a ética e o bem-estar social, destacando seu legado duradouro para Cascavel."

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> **Art. 29. XIV -** Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 16/2025, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 16/2025.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 05 de Junho de 2025.

João Diego
Vereador/Republicanos/Presidente

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro